



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Mat. PLE 037/09
Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 037/2009.

Em 07 de maio de 2009.

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E
DANÇAS DA REGIÃO DOS LAGOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de
Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E
DANÇAS DA REGIÃO DOS LAGOS** com sede e foro na cidade de
Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2009.

SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Valorizando artistas regionais, a Associação de Arte, Cultura e Danças da Região dos Lagos oferece cursos de capacitação e qualificação aos estudantes profissionais das áreas afins, promovendo ambiente artístico e oportunidades culturais aos cidadãos mais necessitados da nossa cidade.

Por esses motivos, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto.